

Reconhecendo o conjunto de qualidades evidenciadas por este graduado ao longo da sua carreira, que o creditam como um profissional de elevado mérito;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao subchefe n.º 26 831 — Chao Chong Meng, da Polícia Marítima e Fiscal, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 4 de Novembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 408/99/M

de 15 de Novembro

Considerando que a intendente n.º 02 880 — Chau Kin Oi presta serviço na Polícia Marítima e Fiscal, há mais de 11 anos, sempre tem demonstrado possuir elevadas qualidades profissionais e grande sentido das responsabilidades;

Considerando que, nas situações em que foi chamado a intervir, sempre revelou elevadas qualidades de trabalho, um enorme espírito de sacrifício, grande abnegação e honestidade, tendo sempre contribuído, de forma meritória, para o bom nome e eficiência da Corporação;

Reconhecendo a competente acção desenvolvida no desempenho de funções e as qualidades que demonstrou possuir na sua actividade profissional, salientando-se a sua acção nas funções que desempenhou na área administrativa, designadamente na chefia do Departamento de Gestão de Recursos;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à intendente n.º 02 880 — Chau Kin Oi, da Polícia Marítima e Fiscal, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 4 de Novembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 409/99/M

de 15 de Novembro

Considerando que a chefe n.º 07 850 — Cheong Kuai Fong presta serviço na Polícia Marítima e Fiscal, há mais de 14 anos, de forma meritória e exemplar, evidenciando-se pelas suas excelentes qualidades de trabalho e um elevado sentido das responsabilidades;

其工作生涯中的傑出表現，值得高度表揚；

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定，授予水警稽查隊副警長周仲明（編號 26831）專業功績勳章。

一九九九年十一月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 408/99/M 號

十一月十五日

警務總長周見靄（編號 02880）在水警稽查隊服務逾十一年，表現高度專業素質及責任感；

他在不同工作上之卓越表現、犧牲忘我精神、正直誠懇態度，對建立部隊的良好聲譽及提高工作效率貢獻良多；

他擔任職務時表現出色，具備卓越的專業素質，尤其在行政工作如資源管理廳的管理工作上；

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定，授予水警稽查隊警務總長周見靄（編號 02 880）專業功績勳章。

一九九九年十一月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 409/99/M 號

十一月十五日

警長張桂芳（編號 07850）在水警稽查隊服務逾十四年，工作出色，富責任感，堪稱典範；

Considerando que, nas várias tarefas que lhe foram cometidas sempre revelou elevadas qualidades de trabalho, uma grande capacidade de iniciativa, uma permanente disponibilidade para o serviço que aliado ao seu constante desejo de bem-servir, muito tendo contribuído para o cumprimento da missão da Polícia Marítima e Fiscal e para o seu bom nome;

Reconhecendo como altamente meritório todo o trabalho por si desempenhado;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à chefe n.º 07 850 — Cheong Kuai Fong, da Polícia Marítima e Fiscal, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 4 de Novembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 410/99/M

de 15 de Novembro

Considerando que o guarda n.º 12 781 — Chong Sio Kam presta serviço na Polícia Marítima e Fiscal há 21 anos, sempre tendo pautado a sua vida profissional por uma extraordinária dedicação ao serviço;

Considerando que, no desempenho das funções atribuídas, tem revelado grande dinamismo, disponibilidade e competência, não se poupando a esforços e sacrifícios no seu constante desejo de bem cumprir, voluntária e desinteressadamente;

Reconhecendo o conjunto de qualidades evidenciadas por este agente ao longo da sua carreira, que o creditam como um profissional de elevado mérito;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao guarda n.º 12 781 — Chong Sio Kam, da Polícia Marítima e Fiscal, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 4 de Novembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 411/99/M

de 15 de Novembro

Considerando que o guarda de 1.ª classe n.º 03 821 — Fernando Proença Lo Branco presta serviço na Polícia Marítima e Fiscal, há 17 anos, de forma meritória e exemplar, demonstrando possuir grande sentido das responsabilidades e de dedicação ao serviço;

ela, em várias tarefas que lhe foram cometidas, sempre revelou elevadas qualidades de trabalho, uma grande capacidade de iniciativa, uma permanente disponibilidade para o serviço que aliado ao seu constante desejo de bem-servir, muito tendo contribuído para o cumprimento da missão da Polícia Marítima e Fiscal e para o seu bom nome;

Reconhecendo como altamente meritório todo o trabalho por si desempenhado;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao guarda n.º 12 781 — Chong Sio Kam, da Polícia Marítima e Fiscal, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 4 de Novembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第410/99/M 號

十一月十五日

警員莊少錦 (編號12781) 在水警稽查隊服務二十一年, 工作投入;

他執行職務時積極主動、熱誠投入、表現出色, 並竭盡全力, 以奉獻精神無私地把工作做好;

其在職業生涯中的卓越表現, 值得高度表揚;

Reconhecendo o conjunto de qualidades evidenciadas por este agente ao longo da sua carreira, que o creditam como um profissional de elevado mérito;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Governo de Macau, aos 4 de Novembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第411/99/M 號

十一月十五日

一等警員 Fernando Proença Lo Branco (編號03821) 在水警稽查隊服務十七年, 工作投入, 富責任感, 堪稱典範;